



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.107

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, especialmente as descritas nos incisos IX e XII do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as adequações promovidas pela Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, dentre elas a extinção da Fundação Municipal de Cultura – FUMDEC e a criação da Diretoria de Cultura; **considerando** os termos da Lei Municipal nº. 3.093, de 25/04/2013, que estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de São Lourenço, e respectivas alterações realizadas através da Lei Municipal nº. 3.128, de 07/11/2013; **considerando** o disposto no Capítulo II da referida Lei, dispondo sobre a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural; **considerando** que a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural compete ao Chefe Poder Executivo, através de Decreto Executivo;

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de São Lourenço, ficará constituído dos seguintes membros, para o biênio de 2013/2014:

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: ANA MARIA CARNEVALLI

Representante de Associações Culturais ligadas a Música e a Literatura

Suplente: Daniel Apolônio

Titular: FLORA MARIA MELLO GONÇALVES

Representante de Associações, ONGs e Academias ligadas ao Teatro, Dança e Artes Plásticas;

Suplente: Mercedes Nunes Calfa

Titular: MARIA CRISTINA MESQUITA

Representante da Associação de Engenheiros de São Lourenço

Suplente: Rui Armênio Ferreira Carvalho Gomes

Representantes Governamentais:

Titular: MARIA APARECIDA MARTINS DUARTE NUNES

Representante Diretoria de Cultura

Suplente: Sérgio Henrique Jefferson de Souza

Titular: MARCELA GOULART DE SOUSA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Suplente: Cristina Maria Francia Ayres

Titular: EMANUEL CORREA

Representante da Secretaria Municipal de Governo

Suplente: Márcio Ramos de Oliveira

Continua folha 02



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.107

Folha 02

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 5.000, de 21/11/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de março de 2014.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Maria Bernadete Guimarães
Diretora de Cultura

JSBN/ALS/als